

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA- IPPMG  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA RESIDÊNCIA  
MÉDICA 2022

Fazem parte dos objetivos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Estatuto da UFRJ, Capítulo II, Seção I):

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e difundir o saber por meio do ensino, de pesquisas, publicações ou outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração
- Prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional (Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas de **RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DE GASTROENTEROLOGIA E NUTROLOGIA**, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 35/2018 de 9 de janeiro de 2018, pela Nota Técnica nº 94/2015 e pela Resolução nº 1/2017 de 3 de janeiro de 2017 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Os Programas de Residência Médica (PRM) contidos neste documento encontram-se credenciados pela CNRM.

**Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula.**

**A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.**

**Sibelle Nogueira Buonora**

**Coordenadora dos Programas de Residência Médica do IPPMG**

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG comunica por meio do presente edital, o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR para os programas de Residência Médica em Áreas de Atuação Pediátrica.

Este Edital foi aprovado pela COREME do IPPMG.

[www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br)

### QUADRO DE VAGAS:

Os candidatos deverão se inscrever em uma única área de atuação cujos treinamentos são realizados nas dependências do IPPMG.

Área de atuação em pediatria	Pré-requisito	Vagas	Duração (anos)
Gastroenterologia	Residência Médica em Pediatria concluída até 28/02/2022	2	2
Nutrologia		2	2

**Importante: o pré-requisito deverá ter sido realizado em instituição credenciada pela CNRM e ter a certificação de Residência Médica.**

### INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS:

As inscrições serão efetuadas na Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas (terceiro andar do IPPMG) **do dia 24 até o dia 28 de janeiro das 9h às 12h.**

Não será cobrada taxa de inscrição.

Candidatos que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão informar no ato da inscrição, ao preencher o formulário "online", se desejam utilizar esta bonificação em todo o Processo Seletivo UFRJ/2022. Caso optem por usar a bonificação e forem classificados utilizando esta pontuação extra, não terão esta bonificação computada no resultado final de nenhum outro processo seletivo. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior ou mesmo em processo seletivo deste ano não terá bonificação acrescida a sua nota final de acordo com a Nota Técnica nº 94/2015 que uniformiza a interpretação sobre artigos da Resolução CNRM nº 02/2015, alterada parcialmente pela Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

### PROCESSO SELETIVO

Prova de Pediatria Geral: prova dissertativa com 4 (quatro) questões sendo duas valendo 3 pontos e duas valendo 2 (dois) pontos ATRIBUINDO-SE NOTA DE 0 (ZERO) A (dez).

A prova será realizada no dia **01 de fevereiro de 2022** na sala da Coordenação Geral da Residência Médica no terceiro andar do IPPMG, devendo o candidato comparecer ao setor às 8h00min. A prova terá início às **9:00 horas**, com duração de **2 (duas) horas**, terminando às **11:00 horas**.

**NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS.**

### **NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

O candidato deverá trazer no dia da prova documento de identidade original válido em todo o território nacional, com fotografia que permita sua identificação.

Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início das provas. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.

Somente serão permitidas calculadoras simples, sem outras funções além das quatro operações matemáticas básicas. Não será permitido o empréstimo de calculadora entre os candidatos, o uso de telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico com função calculadora. Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, tablets, relógios com Bluetooth ou conexão com a internet, etc....) durante a prova.

A resposta da prova deverá ser transcrita, com caneta esferográfica de tinta azul, obrigatoriamente fabricada em material transparente, na respectiva Folha-Resposta, que deverá ser entregue ao chefe de sala ao término da prova. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção da prova.

Provas não entregues são de responsabilidade exclusiva dos candidatos. Não serão distribuídas canetas aos candidatos.

O gabarito da prova será divulgado no site do IPPMG após o término da prova.

A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova. Em caso de empate, será seguido o critério de idade mais elevada.

Ao se inscrever no Processo Seletivo de Residência Médica/2022, o candidato deverá optar por uma única especialidade.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1. Faltar à prova.
2. For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta ou comunicação.
3. Obter nota inferior a 5,0 (CINCO).
4. Não apresentar, até a data da matrícula, carteira, protocolo do CRM, ou declaração original (fornecida pela instituição de origem) atestando a conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria, exigido como pré-requisito, até o dia 28 de fevereiro de 2022.

A correção da prova será realizada por dupla conferência, garantindo a confiabilidade do processo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos das provas.

## **DOS RECURSOS**

Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova (por questão, em separado).

Os recursos relacionados às provas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao site [www.ippmg.ufrj.br/residenciamedica](http://www.ippmg.ufrj.br/residenciamedica) sendo preenchido o formulário próprio e realizado “up load” da referência bibliográfica que referencia o recurso solicitado. Os recursos serão aceitos e analisados quando solicitados no período de 8:00 às 12:00 horas, no dia 02/02/2022. Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.**

A interposição de recurso requer:

- Solicitação de Recurso preenchido pelo requerente, com um recurso por formulário.
- “Up load” do texto da bibliografia indicada no Edital para argumentação de cada questão, anexada a cada formulário de Solicitação de Recurso.
- Só serão aceitas as interposições de recursos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.
- Não será aceita interposição de recurso por qualquer outra via ou formato que os especificados neste Edital. Recursos impetrados que não sigam as normas constantes neste Edital não serão considerados.
- O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, com a devida pontuação final.
- Qualquer questão da prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos.
- As respostas aos recursos impetrados serão publicadas no dia 03 de fevereiro de 2022, no “site” do IPPMG.
- Não cabem recursos após as decisões das Bancas Examinadoras

## **RESULTADOS E PROCESSO DE MATRÍCULA**

Para a classificação final, visando o preenchimento das vagas, será somada a bonificação do PROVAB que se fizer de direito pelos candidatos avaliados para tal e obedecendo aos critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, aos pontos obtidos pelo candidato na prova realizada. Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados ou classificações por telefone.

A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **03 de fevereiro de 2022 às 15h** pelo site [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br) ou no terceiro andar do IPPMG, na Diretoria Adjunta de Atividades Acadêmicas.

As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão a partir do dia **04 de fevereiro de 2022**, das **9 às 11h** a partir de e-mail enviado pela Coordenação da Residência Médica.

O Residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

Etapa 1: Matrícula e Envio da Documentação:

- O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa para o qual concorre, receberá um e-mail de convocação para realização da sua matrícula enviando a documentação listada a seguir.
- Tendo recebido o e-mail de convocação, o candidato deverá enviar a documentação em e-mail único para [matricularesidencia@ippmg.ufrj.br](mailto:matricularesidencia@ippmg.ufrj.br) com o assunto “Matrícula e escrever após o Nome do Candidato”, a partir do das 10:00 horas do dia 04/02/2022 até 23:59 horas do dia 07/02/2022. Se o candidato observar que está classificado dentro do número de vagas no Programa a que prestou o Processo Seletivo deve verificar sua caixa de “spam” e se realmente, não tiver recebido o e-mail, deverá entrar em contato com o telefone: 3938- 4813 imediatamente, relatando o ocorrido.
- É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E SE MANIFESTAR CASO NÃO O TENHA RECEBIDO. O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;
- Além de anexar a documentação, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, no corpo do e-mail, os seguintes dados: nome completo, CPF, Programa para o qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo e deseja efetuar a matrícula, telefones de contato e e-mail, caso queira acrescentar outro ou fornecido na inscrição tenha sido eliminado;
- O candidato que tenha recebido o e-mail de convocação e não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail com o assunto “Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato” e o seguinte texto no corpo do e-mail: “Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº ....., venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em ....., para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2022. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”.
- O envio dos documentos indicados a seguir para o e-mail citado deverá seguir as seguintes orientações:

- Os documentos devem ser enviados em um único e-mail pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;
  - Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: [matricularesidencia@ippmg.ufrj.br](mailto:matricularesidencia@ippmg.ufrj.br). Documentos recebidos em outro e-mail da instituição serão invalidados;
  - Todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”. Os documentos não devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;
  - Os documentos deverão ser nomeados adequadamente, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc. Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;
  - Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.
- Não serão aceitas fotografias dos documentos;
  - A falta de quaisquer dos documentos informados a seguir, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, conseqüentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.
  - Documentos a serem enviados no ato da matrícula:

Documento	
1	Carteira do CREMERJ
2	Documento Oficial de Identidade, com fotografia
3	Título eleitoral
4	Quitação eleitoral (dois últimos comprovantes), site <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
5	PIS/PASEP/NIT
6	Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou</li> <li>● Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;</li> <li>● Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES</li> </ul>
8	Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria até o dia 28 de fevereiro de 2022
9	Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos

	estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL
10	Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas contra COVID-19, Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo);
11	Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);

**Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 30 de março de 2022.**

Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na matrícula. Toda e qualquer forma de ilicitude nesta fase acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa. Ações ilícitas darão início a inquérito policial federal e seus autores estarão sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.

Obs.1: Para que a matrícula do candidato que entregar Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até dia 28/02/2022, POSSA SER EFETIVADA, terá que apresentar, até o dia 12/03/2022, o Certificado de Conclusão ou a Certidão de Conclusão, nos moldes informados acima, referente ao Programa de Residência Médica em Pediatria. A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência ora mencionada, será desligado automaticamente do programa, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do processo seletivo;

Obs. 2: Todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estar assinadas pelo Coordenador da COREME da Instituição.

- Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição federal deverão apresentar até o dia 14/03/2022, impreterivelmente, o comprovante de baixa no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – DATASUS) em papel oficial da instituição cursada.
- A retirada do nome do candidato dos Sistemas (“baixa dos Sistemas”), da CNRM, do SIAPE e do CNES é responsabilidade da Instituição de origem do candidato.
- O pagamento da Bolsa de Residência Médica será efetuado com a confirmação de “desligamento” informada no SIAPE. NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE PAGAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA RETROATIVAMENTE. O pagamento da bolsa de candidatos que solicitem transferência até 15 de março será de responsabilidade da instituição que receberá o residente. ATENÇÃO A MATRÍCULA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE. A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO LISTADO IMPEDIRÁ A MATRÍCULA DO CANDIDATO NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.



## RECLASSIFICAÇÕES

As reclassificações dos candidatos serão realizadas a partir das 15 horas do dia 08 de fevereiro de 2022 até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos com pontuação superior a 5, ou seja, aprovados no Processo Seletivo.

As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2022 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos. A reclassificação de candidatos já matriculados em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2020, podendo esta data ser postergada por determinação da CNRM.

Os candidatos reclassificados deverão realizar a matrícula no prazo máximo de 48h (dois dias úteis) após terem sido avisados por telefone e/ou e-mail cadastrado no ato da inscrição “online” e/ou publicação de seus nomes no site [www.ippmg.ufrj.br](http://www.ippmg.ufrj.br) a começar da primeira reclassificação, que ocorrerá a partir das 15:00h do dia 08 de fevereiro de 2022.

Caso isto não ocorra, será considerado como desistente do Processo Seletivo. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações e/ou telefonemas e/ou e-mails recebidos e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

Será fornecida declaração de aprovação somente para o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa a que tenha se candidatado, na UFRJ, mesmo que não tenha assumido a vaga. O candidato poderá obter no site a lista de classificação, onde constará nome e classificação.

Os candidatos classificados e matriculados após o dia 8 de março de 2022, poderão não receber a bolsa do mês de março, estando sujeitos a recebimento “de bolsa retroativa”, inclusive proporcional ao número de dias em que participou do Programa, na dependência de aprovação e da liberação da mesma pela CNRM.

O valor bruto da bolsa até a data da publicação deste Edital, e, segundo a Portaria Interministerial nº 09 de 13/10/2021, é de R\$ 4.106,09, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente à Imposto de Renda. O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório.

Em conformidade com a Resolução nº1, de 03/01/2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (nº 4, Seção 1, pág. 21), o último dia para inserção de residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica é 31 de março de 2022. Candidatos já matriculados

em qualquer outra instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção em nova instituição até o dia **15/03/2022**.

O IPPMG fará a recepção dos médicos residentes nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2022, às 8h. Durante estes dias serão realizados os treinamentos em Rotinas Básicas do funcionamento dos Programas, com presença obrigatória a todos os médicos residentes classificados para todos os Programas do IPPMG.

O início de todos os Programas listados neste Edital será no dia 03 de março de 2022, quinta-feira.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

O candidato que não tiver conta no Banco do Brasil deverá abri-la. Será necessária a apresentação de original e fotocópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone) em nome do próprio, de seus pais ou responsáveis, com a devida comprovação em cartório, que tenham sido emitidos em até, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Para as matrículas nos Programas deste edital todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estar assinadas pelo Coordenador da COREME da Instituição.

Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição federal deverão apresentar até o dia **14/03/2021**, impreterivelmente, o comprovante de baixa no SIAPE (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos) e do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – DATASUS) em papel oficial da instituição cursada.

A retirada do nome do candidato dos Sistemas (“baixa dos Sistemas”), da CNRM, do SIAPE e do CNES é responsabilidade da Instituição de origem do candidato. O pagamento da Bolsa de Residência Médica só será efetuado com a confirmação de “desligamento” informada no SIAPE. **NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA DE PAGAMENTO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA RETROATIVAMENTE.** O pagamento da bolsa de candidatos que solicitem transferência até 15 de março será de responsabilidade da instituição que receberá o residente.

#### **ATENÇÃO**

**A MATRÍCULA SÓ SERÁ REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE. A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO LISTADO IMPEDIRÁ A MATRÍCULA DO CANDIDATO NAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES.**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Após o início dos Programas os médicos residentes passam a fazer parte do Corpo Clínico do IPPMG, estando sujeitos ao Regimento do IPPMG, ao Regimento da Residência Médica do IPPMG, assim como da COREME e ao Código de Ética Médica.

O IPPMG oferece nº limitado de vagas em seu alojamento e estas vagas são disponibilizadas de acordo com o Regimento da Residência Médica do IPPMG.

Em todas as atividades presenciais com a participação nas provas, efetivação presencial da matrícula, recepção dos médicos residentes e no início dos Programas todos os candidatos devem usar máscaras de proteção. Não usar a máscara de proteção acarretará na não participação do candidato na atividade, podendo leva-lo a exclusão do processo seletivo, na dependência da atividade não realizada.

A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, “Normas Complementares ao presente Edital, Adendos, Erratas e Avisos Oficiais”.

A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

A livre e espontânea inscrição no presente Processo Seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Residência Médica (COREME) do IPPMG não cabendo qualquer recurso às normas contidas neste Edital.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO

BIBLIOGRAFIA:

KLIEGMAN RM, ET AL - NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. -21th ED 2019 - SAUNDERS - PHILADELPHIA.

## CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
11/01/2022	Publicação e divulgação do edital através do site, mídia eletrônica e impressa
24/01 a 28/01	Inscrições para as provas
01/02/2022	Prova
01/02/2022	Divulgação do gabarito
02/02/2022	Interpelação dos recursos
03/02/2022	Divulgação do resultado final
04 a 07/02/2022	Matrícula
08/02/2022	Início da reclassificação
08 a 10/02/2022	Recepção dos residentes
03/03/2022	Início do programa de residência para os aprovados neste edital suplementar

## ENDEREÇO

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira– IPPMG  
Rua Bruno Lobo nº 50 - Cidade Universitária - Tel.: 2590-3842/3938-4813  
CEP: 21941-912  
[www.ippmg.org.br](http://www.ippmg.org.br)